



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI MUNICIPAL Nº 187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal do Amajari
PUBLICADO
Em: 20 / 10 / 2017


INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA CRIAÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO E DIGITAL DAS MATÉRIAS QUE TRAMITAREM CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI E ESTABELECE REGRAS GERAIS PARA REGULAMENTAÇÃO DESTA OBRIGAÇÕES PARA OUTROS PODERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica determinado a criação permanente do arquivo físico e digital de matérias que tramitem nesta casa, conforme determina lei orgânica municipal.

Art. 2º - As matérias com origem de outros poderes, órgãos públicos ou desta casa, que necessitem tramitar pela câmara, deverão ser protocolados nesta casa com cópias físicas e digitais para posteriormente serem arquivadas.

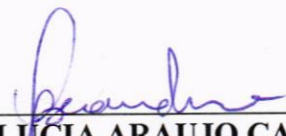
§ 1º - O conteúdo material que constar em arquivo poderá ser requerido por qualquer cidadão, através de requerimento protocolado nesta casa, ficando a critério do presidente o atendimento ou não de sua solicitação devendo esta ser sempre justificada.

§ 2º - Terão a obrigatoriedade de estarem em arquivo físico e digital todos os conteúdos que tramitem na câmara municipal de Amajari.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amajari-RR, 19 de Outubro de 2017.


VERA LÚCIA ARAUJO CARDOSO
Prefeita Municipal de Amajari



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

JUSTIFICATIVA

Este projeto, visa única e exclusivamente o bom andamento dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Amajari em prol da nossa população. Hoje temos grande dificuldade para sabermos os trabalhos já realizado por esta casa e não temos um controle das leis e outras matérias que tramitaram na Câmara. Não existe conteúdo em arquivo para consulta e auxilio nos trabalhos do legislativo.

Então, esperamos que com a regulamentação deste projeto, possamos avançar positivamente no desenvolvimento de nosso trabalhos no âmbito do legislativo.

Amajari-RR, 19 de Outubro de 2017.

VERA LUCIA ARAUJO CARDOSO
Prefeita Municipal de Amajari